



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDERÁ OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) NESTE MUNICÍPIO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



A escolha da(s) proposta, foi decorrente de uma prévia Avaliação do Imóvel , o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 02 de Fevereiro de 2023

**EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA**  
Comissão de Licitação  
Presidente